LEI MUNICIPAL Nº. 2.315, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia do Governo Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, o imóvel com as seguintes especificações: um terreno urbano com a área superficial de 1.123,00m2 (um mil cento e vinte e três metros quadrados), cadastrado sob o nº. 15 da quadra "K", sem construções, situado no lado par da Rua Amazonas, nesta cidade de Santo Augusto/RS, distante 12,00m (doze metros) da esquina com a Rua Mem de Sá, com as seguintes confrontações: ao **norte** com o terreno urbano nº. 16, em 50,00m (cinquenta metros); ao **sul** com o terreno nº. 01, em 40,00m (quarenta metros); ao **leste** com a Avenida Pedro Campos, em 27,00m (vinte e sete metros) e ao **oeste** com a Rua Amazonas, em 25,00m (vinte e cinco metros). O quarteirão é formado pelas seguintes ruas: Rua Presidente Costa e Silva, Rua Mem de Sá, Rua Amazonas e Avenida Pedro Campos. Matrícula Imobiliária nº. 17.063, fl. 001, do Livro nº. 02 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santo Augusto, RS.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo destina-se especificamente à construção do prédio sede da Gerência Executiva do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) de Santo Augusto.

Art. 2º As despesas decorrentes da Escritura Pública de Doação e do registro imobiliário correrão por conta do donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 06 DE MARÇO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração